

AUTO DE PENHORA

Aos vinte seis (26) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete (2.017), às 15:00 horas, nesta cidade e comarca, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da Comarca, o Dr. MARCO ANTONIO VENANCIO DE MELO, AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, Processo nº. 0000629-89.2010.8.16.0102, em que é Embargante – REGINALDO PEREIRA CARAPEIRO e Embargado – JOÃO PEDRO ALVES DE LIMA CARAPEIRO, dirigi-me no Cartório de Registro Público, desta cidade, e aí, após as formalidades legais procedi à penhora dos direitos que o executado venha a ter sobre os bens imóveis constantes na matrícula nº. 6.324 e 6.327, em nome de MARIA APARECIDA DE LIMA CLAUDINO, a seguir descrito:

MATRÍCULA nº. 6.324: Imóvel: Quinhão nº. 21, com a área de 66.010,350 m², correspondente a 6,6010350 hectares, iguais a 2,729 alqueires, destacado da área de 80,468 alqueires, de terras de cultura, sita no Bairro Jaboticabal, na Fazenda “Jaboticabal da Barra Grande”, no Município de Guapirama, desta comarca, com as seguintes medidas e confrontações:”O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação inicia no marco 167, em planta anexa, seguindo por uma linha de divisa até o ponto 165, na extensão de 155.229 mts. No rumo de 89°34’48” N.W., confrontando com a Faixa de Domínio do D.E.R. Departamento Estadual de Estrada de Rodagem, denominada PR-218; do ponto 165 segue por uma linha de divisa até o ponto 166, na extensão de 389,173 mts. no rumo de 03°00’15” N.W. confrontando com o Quinhão 22 da mesma matrícula; do ponto 166 segue por uma linha de divisa até o ponto 09, na extensão de 72,503 mts. e no rumo de 61°48’27”S.E. confrontando com João Morelin, do ponto 09 segue por uma linha de divisa até o ponto 10, na extensão de 112,094 mts. e no rumo de 42°09’14”N.E. confrontando também com João Morelin; do ponto 10 segue por uma linha de divisa até o ponto 45, na extensão de 61,322 mts. e no rumo de 42°06’23”S.E. confrontando com a Reserva Legal, da mesma matrícula; do ponto 45 segue por uma linha de divisa até o ponto inicial 167, na extensão de 393,155 mts. e no rumo de 00°40’28”S.W. confrontando com o quinhão 20, da mesma matrícula; ocorrendo assim o fechamento do polígono acima descrito abrange o imóvel a área de 66.010,350 m², 6.601 há ou 2,728 alqueires paulista; conforme R-2-6.324 da Matrícula nº.6.324 do CRI desta comarca.

MATRÍCULA nº. 6.327- “Uma fração de 1/23 avos do Imóvel: Quinhão nº. 24, com a área de 39.620,974 m², correspondente a 3,9620974 hectares, iguais a 1, 637 alqueires paulistas, destacado da área de 80,468 alqueires, de terras de cultura, sita no Bairro Jaboticabal, na Fazenda “Jaboticabal da Barra Grande”, no Município de Guapirama, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: “O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação inicia no marco 46, em planta anexa, seguindo por uma linha de divisa até o ponto 47, na extensão de 56,193 mts. no rumo de 71°03’05”N.W. confrontando com o Quinhão 16 da mesma matrícula; do ponto 47 segue por uma linha de divisa até o ponto 48, na extensão de 88,269 mts. no rumo de 64°43’58”N.W tendo a mesma confrontação; do ponto 48 segue por uma linha de divisa até o ponto 49, segue por uma linha de divisa até o ponto 31/40, na extensão de 276,576 mts. no rumo de 08°55’19”N.W. confrontando com o Quinhão 17 da mesma matrícula; do ponto 31/40 segue por uma linha de divisa até o ponto 30, na extensão de 30,313 mts. no rumo de 11°17’20”N.W.confrontando com a Reserva legal da mesma matrícula; do ponto30 segue por uma linha de divisa até o ponto 50 na extensão de 207,189 mts. no rumo de 11°17’16”N.W.confrontando com o quinhão 09; do ponto 50 segue por uma linha de divisa até o ponto 51, na extensão de 59,259 mts. no rumo de 78°42’45”N.E. confrontando com o Quinhão08, da mesma matrícula; do ponto 51 segue por uma linha de divisa até o ponto 33, na extensão de 198,718 mts. no rumo de 10°37’06”S.E. tendo a mesma confrontação; do ponto 33 segue por uma linha de divisa até o ponto 32/39 na extensão de 30,585 mts. no rumo de 10°37’07”S.W. confrontando com a Reserva Legal, da mesma matrícula; ponto 32/39 segue por uma linha de divisa até o ponto 52 na extensão de 263,537 mts. no rumo de 08°55’12”S.E. confrontando com o Quinhão 16; do ponto 52 segue por uma linha de divisa até o ponto 53 na extensão de 82,586 mts. no rumo de 64°43’55”S.E. tendo a mesma confrontação; do ponto 53 segue por uma linha de divisa até o ponto 54 na extensão de 62,160 mts. no rumo de 74°04’32”S.E. tendo a mesma confrontação; do ponto 54 segue por uma linha de divisa até o ponto 55, na extensão de 5,867 mts. no rumo de 64°32’24”S.W. tendo a mesma confrontação; do ponto 55 segue por uma linha de divisa até o ponto 56 na extensão de 47,361 mts. no rumo de

